Prefeitura Municipal
DE
POUSO ALTO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 154/ de 17/11/1.959.

(Cria uma escola rural,com a denominação de Campo Gran.

A Câmara Municipal de Pouso Alto,Estado de MinasGerais, por seus representantes decreta,e eu,em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-É criada no lugar denominado "Campo Grande" distrito de Pouso Alto,uma escola rural com a denominação de "Campo Grande".

Artigo 2º-As despesas decorrentes da presente lei correrão pela verba propria a ser consignada no orçamento do próximo exercicio.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 17 de novembro de 1.959.

José Ribeiro Pires
(Prefeito Municipal).

José Nogueira de Luca
(Secretário).